



Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Paz e Trabalho



**Decreto nº 350/2005**

**Seropédica, 30 de maio de 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 74, inciso VII, combinado com o Art. 91, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município de Seropédica (Lei nº 27, de 30-06-97),

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 343/2005 de doze de maio de dois mil e cinco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12-05-05.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**CEDEON ANTUNES**  
*Mauro A. M.*  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ED. 75 DE: 16-31/05  
JORNAL: O Jure  
PÁGINA: 52